



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
15 ABR 2003
BG nº 072

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2003 – (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM CUNHA	CG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM HÉLIO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SALIM	COE
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM GOMES	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM SIMONE	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM WÂNIA	CG
Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM ANA IZABEL	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM SHIRLENE	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

• **NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

1. PLANO DE POLICIAMENTO - APROVAÇÃO

Aprovo o Plano de Policiamento Semana Santa 2003, elaborado pelo Comando de Policiamento Regional I - CPR I / Santarém, a ser desenvolvido naquele município, no período de 17 a 21 de abril de 2003.

PLANO DE OPERAÇÃO/APROVAÇÃO

Aprovo o Plano de Operação Semana Santa 2003, elaborado pelo Comando de Policiamento Regional II - CPR II / Marabá, a ser desenvolvido naquele município, no período de 17 a 21 de abril de 2003.

PLANO DE POLICIAMENTO/APROVAÇÃO

Aprovo o Plano de Policiamento, elaborado pelo Comando do 17º BPM – Xinguara, referente à atuação no policiamento da área de circunscrição no município de São Félix do Xingu.

• **NOTA DE INSTRUÇÃO DE TIRO POLICIAL/10º BPM**

Aprovo a Nota de Instrução de Tiro nº 001/03 - SIC, elaborada pelo Comando do 10º BPM, referente à realização da instrução prática de tiro policial.

EXECUÇÃO:

- a) **Participantes:** Todos Oficiais e Praças do 10º BPM
- b) **Armamento:** MGAL .30 e PT .40;
- c) Uniforme: 5º A (Instrução)
- d) Local: Stand de Tiro do CFAP
- e) Data/Hora: a critério do Comando do 10º BPM. (NOTA Nº 004/2003 – PM/3)

• **APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO / DIPLOMA**

O CAP QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, apresentou na DE, fotocópia dos seguintes documentos:

O Certificado do HUMAN RIGHTS TRAINING COURSE (Curso de Direitos Humanos/ONU) – ONUMOZ, realizado em Moçambique no ano de 1994;

O Certificado do ESTÁGIO DE NEGOCIAÇÃO COM TOMADA DE REFÉNS, realizado na PMERJ, no período de 18 a 22 JUL 96;

O Certificado do TACTICAL FIREARMS FOR THE PROTECTIVE SPECIALIST COURSE (Emprego Tático de Armas de Fogo para Especialista em Proteção) – H&K ITD – EUA, no ano de 1997;

Certificado do CURSO DE PÁRA-QUEDISMO – COE, realizado na PMPA, no ano de 1998;

O Certificado do I CONGRESSO DAS AMÉRICAS DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, realizado na cidade de Recife/PE, no ano de 2000;

O SGT PM RG 18474 CHARLES DOS REIS SILVA e os SD PM RG 19436 MARIA BENEDITA DOS SANTOS e RG 22841 GLEIDSON GOMES DE SOUZA, apresentaram na DE, fotocópia dos Certificados do Curso Básico de Atendimento Pré-Hospitalar, realizado no período de 10 a 13 DEZ 02, em Abaetetuba.

O SD PM MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS, apresentou na DE, fotocópia do Certificado e o Diploma do Curso de Pára-queda Static Line, realizado no período de 30 ABR a 18 MAI 96, na Confederação Brasileira de Pára-Quedismo.

O SD PM RG 14359 WALDELICE DOS SANTOS PINHEIRO, apresentou na DE, fotocópia do Certificado do Curso de Formação Básica em Informática, nos módulos Windows, Word, Excel e Internet, realizado no período de 05 AGO a 06 NOV 02, no Instituto de Capacitação Helena Coutinho.(Nota nº 039/03-DE)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **SUPERIOR DE DIA A PMPA / RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a publicação constante no BG nº 070 de 11 de abril de 2003, onde se lê: Dia 12 ABR 2003, TEN CEL QOPM GODINHO, do CG e dia 13 ABR 2003, MAJ QOPM MARIA DO CARMO, do CG. Leia-se: Dia 12 ABR 2003, TEN CEL QOPM JÂNIO e dia 13 ABR 2003, TEN CEL GODINHO, ambos do CG.

- **TRANSFERÊNCIAS**

- **POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

- Do CG para o 1º BPM, TEN CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO

- Do 1º BPM para o BPCHOQ, TEN CEL QOPM RG 10226 EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO

- Do BPCHQ para CG, TEN CEL QOPM RG 9276 SANDOVAL CARDOSO DA SILVA

- Do BPGDA para o BPA, 1º TEN QOPM RG 7871 JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES.(Nota nº 125/03-DRH/2)

- Do BPRV para o 13º BPM, 2º TEN QOPM RG 27053 JOSÉ WILSON DE MOURA. (Nota nº 103/03-DRH/2)

- Do 12º BPM para o BPOP, 2º TEN QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA. (Nota nº 118/03-DRH/2)

- **DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

Concedo ao CEL QOPM RG 5668 RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA, do CG, 15 (quinze) dias de LTSP, a contar do dia 08 ABR 2003, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

- **REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Do MAJ QOSPM RG 17928 EMANUEL JORGE LAVAREDA AMARO, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (DEZ) anos de efetivo serviço, em 20 ABRIL/02, acrescido com o tempo de 04 (Quatro) anos, 01 (Um) mês e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Ministério da

Marinha, conforme averbação publicada em BG nº 004/93. Perfazendo um total de 15 (Quinze) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOPM RG 18047 RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (DEZ) anos de efetivo serviço, em 01 ABRIL/02.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOSPM RG 27454 MARIA LILIAN RODRIGUES BARBOSA, do CG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 04 (Quatro) anos, 05 (Cinco) meses e 14 (Quatorze) dias de efetivo serviço, em 03 ABRIL/03, acrescido com o tempo de 01 (Um) ano, 02 (dois) meses e 15 (Quinze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme averbação publicada em BG nº 046/03, perfazendo um total de 05 (Cinco) anos, 07 (Sete) mês e 19 (Dezenove) dias.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (NOTA Nº 119/2003 – DRH/2)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do CAP QOCPM RG 230074 OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES, CG, para fins de inatividade, o tempo de 06 (SEIS) anos, 03 (TRÊS) meses e 06 (SEIS) dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Belém, bem como 09 (NOVE) meses e 03 (Três) dias de serviços prestados a Câmara Municipal de Belém, de acordo com o inciso I, do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, conforme cópias de Certidões de Tempo de serviço apresentadas neste Comando.

Averbo nos assentamento do CAP QOPM RG 18097 ABELARDO RUFINO BARGES JÚNIOR, do CG, para fins de inatividade os períodos de férias regulamentares deixadas de gozar por necessidade do serviço referente aos anos de 2000 e 2001, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamento do 2º TEN QOPM RG 7826 JOSÉ ALVES DE LIMA, do QCG, para fins de inatividade os períodos de férias regulamentares deixadas de gozar por necessidade do serviço referente aos anos de 1990, 1993, 1994, 1995, 1999, 2000 e 2001, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (NOTA Nº 119/2003 – DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- ***AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO***

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 8637 ALBERTO BARBOSA DA CRUZ, da CCS/QCG, o tempo de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados a Copala Indústrias Reunidas S/A e J Jorge Rodrigues, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 24718 JEAN CAMPOS GUIMARÃES, do 5º BPM, o tempo de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço Militar, apresentada neste Comando, de acordo com o Art 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10580 JOÃO MONTEIRO GONÇALVES, do 1º BPM, o tempo de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço Militar, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 23756 JOSÉ ELYMILSON DE SOUSA FEITOSA, do 15º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox da certidão de Tempo de Serviço Militar, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 21352 ALDO GOMES RODRIGUES, da CEPAS, o tempo de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados a Videotex Ltda e A L Lopes & Cia Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 19899 JORGE LUIZ DAS MERCÊS DE SOUZA, da CCS/QCG, o tempo de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados a Indústrias Trevo do Pará S/A; S/A Radiolux; Copem Construtora Paraense de Estruturas Metálicas e Parawood Comércio e Indústrias de Madeiras Ltda, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 14708 CARLOS DOUGLAS SANTIAGO DA LUZ, do 10º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados a Antonio José & Cia Ltda e Tágide Motocicletas Ltda, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 28685 ROSINEI SANTOS ALVES, do 10º BPM, o tempo de 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias de serviços prestados a Seduc, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixa de ser averbado o tempo de 02 (dois) meses e 01 (um) dia, por coincidir com a data de inclusão com a PMPA.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 24748 SANDY OLIVEIRA GOMES, do 3º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço Militar, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 26450 DÁRIO DE SOUSA CARVALHO, do 3º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados a Comércio e Indústrias Reunidas Escher Ltda, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 21516 CLÁUDIA ROBERTO SIDIM MARTINS, do 2º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de Reservista, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (NOTA Nº 071/2003 – DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 7455 ÍTALO FERNANDO DE FREITAS, da CCS/QCG, 02 (dois) meses restantes de Licença Especial correspondente ao decênio de 16 JAN 77 a 16 JAN 87, publicada em BG nº 188/91, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 9986 JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO DE SOUZA, do 17º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 08 AGO 92 a 02 AGO 2002, publicada em BG nº 241/02, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 9184 CARLOS EDILSON DE SOUSA ARAÚJO, do 17º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente aos decênio de 06 MAR 80 a 06 MAR 90, publicada em BG nº 237/02, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 8990 ANA LÚCIA XAVIER FERREIRA, do 1º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 FEV 92 a 01 FEV 02, publicada em BG nº 079/02, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 10213 REGINA LÚCIA FERREIRA ALVES, do 1º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 02 AGO 92 a 02 AGO 2002, publicada em BG nº 187/02, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9783 PAULO FERNANDO DE MORAES SALDANHA, do 10º BPM, 12 (doze) meses de Licença Especial correspondente aos decênios de 02 AGO 82 a 02 AGO 92 e 02 AGO 92 a 02 AGO 2002, publicadas em BG nº 195/02, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados: De acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, do RDPM.

2º SGT PM RG 7111 REINALDO SILVA GONÇALVES
PRISÃO: de 01/09/80, 04 dias, BI nº 187/80
PRISÃO: de 09/09/85, 04 dias
PRISÃO: de 23/04/79, 04 dias
PRISÃO: de 05/06/81, 08 dias

PRISÃO: de 30/12/82, 04 dias
PRISÃO: de 04/01/84, 04 dias
DETENÇÃO: de 18/12/84, 04 dias
DETENÇÃO: de 22/05/85, 02 dias
DETENÇÃO: de 05/01/79, 02 dias
DETENÇÃO: de 10/01/79, 02 dias
DETENÇÃO: de 03/11/81, 04 dias
DETENÇÃO: de 02/11/81, 04 dias
DETENÇÃO: de 11/03/83, 04 dias
DETENÇÃO: de 06/07/87, 08 dias
DETENÇÃO: de 02/12/87, 04 dias, BI nº 211/87
DETENÇÃO: de 12/01/88, 04 dias, BI nº 007/88
DETENÇÃO: de 08/07/88, 08 dias, BI nº 129/88
REPREENÇÃO: de 21/05/87, BI nº 091/87
REPREENÇÃO: de 25/02/93, BI nº 036/93
REPREENÇÃO: de 26/11/84.
REPREENÇÃO: de 24/04/87, BI nº 073/87
(NOTA Nº 089/2003 – DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0143 DE 22 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 16206 - ADEMAR SOARES BARBOSA, MF 3375390-017, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2003.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.739 de 20.03.03.

PORTARIA Nº 0146 DE 22 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 22802 - SÉRGIO RAIMUNDO SILVA TELES, MF 5582601-014, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2003.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.736 de 20.03.03.

* Transc. do DOE nº 29.919 de 07 ABR 2003.

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 170/2003 - DRH/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

TEN CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCAHA NETO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 14 de abril de 2003, ficando revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 188/2003 - DRH/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS

TEN CEL QOPM RG 10226 EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de março de 2003, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 091/2003-DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR das seguintes funções, os policiais militares abaixo relacionados:

(CPR II / MARABÁ)

17º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR
DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

2º TEN QOPM RG 27262 AFONSO GEOMÁRCIO ALVES DOS SANTOS

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE RIO MARIA

2º TEN QOPM RG 27281 ROGÉRIO DA SILVA SOARES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 072/2003 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e considerando o teor dos ofícios nº 021/03 – COJ/DRH, de 17 de março de 2003, e nº 410/2003 – PGE/GAB; de 07 de março de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO à Portaria nº 159/2000–DRH/6, publicada no BG nº 164, de 28 AGO 2000, referente a publicação que REINCLUIU nas fileiras da PMPA o SD PM PAULO ROBERTO PANTOJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 079/2003-DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR das seguintes funções, os policiais militares abaixo relacionados:

(CPR I / SANTARÉM)

18º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE JURUTI.
2º SGT PM RG 8169 CECILIANO DE BRITO SANTOS

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE PRAINHA
CB PM RG 10318 FERNANDO PEREIRA LOBATO

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE MUNGUBA
CB PM RG 10817 JEIME CÉSAR DE QUEIROZ LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 078/2003 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a seguinte função, o policial militar, abaixo relacionado:

(CPR I / SANTARÉM)
18º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE JURUTI.
3º SGT PM RG 10324 LUIZ FÉLIX DA CRUZ SILVA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE PRAINHA.
CB PM RG 14943 JEAN CLÁUDIO MOTA DE SOUZA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE MUNGABA.
3º SGT PM RG 8817 OCIONE LOURINHO DO NASCIMENTO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 082/2003 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a seguinte função, o policial militar, abaixo relacionado:

(CPR II / MARABÁ)
7º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR
DE AÇAILÂNDIA, a contar de ABRIL 2002.

3º SGT PM RG 24212 FRANCISCO IVAN GOMES DOS SANTOS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 083/2003 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 88, § 1º, Inciso III, Letra “C” da Lei Estadual nº 5251, de 31 JUL 85, o os policiais militares, do 1º BPM, por haverem ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para tratamento de saúde própria.

2º SGT PM RG 9958 RUI RUBENS GALVÃO DE SOUZA

SD PM RG 16212 AUGUSTO BRAGA CHARLET
SD PM RG 18392 CARLOS AUGUSTO DA COSTA LIMA
SD PM RG 24282 MARCOS FABIANO DAMASCENO DA SILVA
SD PM RG 24257 MIGUEL ARCANJO DIAS DE CARVALHO
SD PM RG 19507 NAZARENO COSTA SOARES
SD PM RG 17271 RUBENS NELSON DA ROCHA RIBEIRO
SD PM RG 23356 VANDERLEY DOS SANTOS PIRES
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 085/2003 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Avocação de Conselho de Disciplina nº 006/03 – COR/CCIN, publicada no BG nº 027, de 07 FEV 2003, Decisão Administrativa nº 003/03, publicada no BG nº 056 de 25 MAR 03.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o CB PM RG 10649 JOSÉ NAZARENO FERREIRA RUIVO, filho de ANTONIO FERREIRA RUIVO e VIRGINIA FERREIRA RUIVO, residente na Passagem São Vicente nº456, bairro Marambaia, SD PM RG 18981 JOÃO CLÁUDIO RIBEIRO DOS SANTOS, filho de JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS e RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS, residente na Rod. Augusto Montenegro nº 88, bairro Icoaraci, SD PM RG 27212 ALEX MULLER CARVALHO DOS SANTOS, filho de OSVALDO GALDINO DOS SANTOS e LINDIMILA DAS GRAÇAS CARVALHO DOS SANTOS, residente no conjunto Cidade Nova V, WE 62, nº 1182, bairro Coqueiro, SD PM RG 17712 MÁRCIO ALBERTO MARQUES LIMA, filho de CARLOS ALBERTO MELO LIMA e VIRGILINA MARQUES LIMA, residente no conjunto Guajara I, WE 72, nº 1.771, bairro coqueiro, todos da 9ª CIPM e SD PM RG 14205 ORCIMAR DE OLIVEIRA CASTRO, filho de OSVALDO DE OLIVEIRA CASTRO e CELIMERE MENDES BRITO, residente Tv. Djalma, vila Concudinha, bairro Telegrafo, do 10º BPM.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOTA: Providencie o Comandante do 10º BPM e da 9ª CIPM a exclusão dos referidos policiais militares da folha de pagamento da OPM.

PORTARIA Nº 084/2003 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Avocação de Conselho de Disciplina nº 001/02 – COR/CCIN, publicada no BG nº 001, de 02 JAN 2003, Decisão Administrativa nº 002/03-CORREG., publicada no BG nº 056, 25 MAR 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea

“a” do Decreto nº 2562/82 o CB PM RG 15511 MARLON FERREIRA ALVES, do BPGDA, filho de BENEDITO COSTA ALVES e ALZIRA FERREIRA ALVES, residente na rua Nossa Senhora de Fátima nº 609, bairro da Marambaia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOTA: Providencie o Comandante do BPGDA a exclusão dos referido policial militar da folha de pagamento da OPM.

PORTARIA Nº 099/2003 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer as seguintes funções, os policiais militares, abaixo relacionados:

(CPR III / CASTANHAL)

5º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE IGARAPÉ-AÇU
2º TEN PM RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE CURUÇÁ
SUBTEN PM RG 16852 AILSON MODESTO DE SOUZA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR
DE SANTA MARIA DO PARÁ
2º SGT PM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAVES

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE TERRA ALTA
2º SGT PM RG 9199 RICARDO SÉRGIO PARÁ CAVALHO

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE MARUDAZINHO
CB PM RG 9400 MANOEL WALDI TEIXEIRA DOS SANTOS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 088/2003 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 88, § 1º, Inciso III, Letra “C” da Lei Estadual nº 5251, de 31 JUL 85, o SD PM RG 17992 MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA, da CEPAS, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para tratamento de saúde própria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 102/2003 - DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - LICENCIAR A PEDIDO das fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 24309 LOURIVAL SANTOS NEVES, da 10ª CIPM, filho de Raimundo Constantino Neves dos Santos e Maria Santos Neves, residente na Travessa Marcos Freire nº 29, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, com base no Item I, Art. 121 da Lei 52.51 de 31 JUL 85. É licenciado no comportamento "INSUFICIENTE".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 087/2003 - DRH/6

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, 06 (seis) meses de Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

4º BPM

CB PM RG 12923 RONALDINO PEREIRA DOS SANTOS, referente ao decênio de 01 SET 87 a 01 SET 97.

SD PM RG 10365 JOSÉ IVANILDO DA SILVA BRITO, referente ao decênio de 01 FEV 93 a 01 FEV 2003.

SD PM RG 26140 SILVIO JOSÉ RIBEIRO MARQUES, referente ao decênio de 01 OUT 92 a 01 OUT 2002.

17º BPM

3º SGT PM RG 10176 CLAUDIONOR BARROS CAVALCANTE, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

CB PM RG 10141 OZIAS BRANDÃO DOS SANTOS, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

SD PM RG 19241 SALATIEL OLIVEIRA PRATES, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 2002.

SD PM RG 20552 JONATAS GOMES DOS PRAZERES, referente ao decênio de 01 OUT 92 a 01 OUT 2002.

BPRV

SD PM RG 20672 CELSO DE SOUSA PEREIRA, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

SD PM RG 20628 DEAN CUNHA MARTINS, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

SD PM RG 20638 DANIEL NAZARENO MIRANDA DE ALCANTARA, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

6º BPM

3º SGT PM RG 19928 MARIA HELENA BRITO GOMES, referente ao decênio de 30 OUT 92 a 30 OUT 2002.

14º BPM

SD PM RG 22895 EDIVALDO MOURA DA SILVA, referente ao período de 01 DEZ 93 a 06 FEV 2003, acrescido do tempo de 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 097/98.

7º BPM

SD PM RG 19197 ADILTON DE SOUSA, referente ao DECÊNIO de 01 jul 92 a 01 jul 2002.

6º BPM

CB PM RG 6511 JOSÉ MENDES SILVA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

CCS/QCG

3º SGT PM RG 20834 MEIRE BENTES DA COSTA, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

CB PM RG 19045 MAURO SÉRGIO LIMA BARBOSA, referente ao decênio de 01 NOV 92 a 01 NOV 2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO - EXTRATO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 01/03**

PARTE CONTRATADA: Evanorte Comércio LTDA

CNPJ Nº 05.488.982/0001-26 / I.E Nº 15.228.896-1

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de reforma do Quartel do Comando Geral da PMPA (QCG).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 06MAR03 á 06MAI03.

MODALIDADE: Carta Convite nº 001/03

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 148.858,50 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: .Elemento Despesa 339039 - Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica, constante na Atividade nº 2900 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, cuja fonte é a nº 001 - Recursos do Tesouro do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 06 MAR 03.

FORO: Belém-PA;

ORDENADOR DE DESPESAS: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

Quartel em Belém-PÁ, 04 de abril de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
*Transc. do DOE nº 29.919 de 07 ABR 2003.

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA / PARECERES**

PARECER Nº 015 - COJ/PA

INTERESSADO: Hamilton de Oliveira Bastos – CB PM RG 8433
ASSUNTO: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia
ANEXO: Requerimento, cópia do contracheque (Processo nº 0124-COJ/03).
SENHOR COMANDANTE,

HAMILTON DE OLIVEIRA BASTO – CB PM RG 8433, solicita o cancelamento do desconto a Título de Pensão Alimentícia em seu contracheque, firmado nesta Polícia Militar em favor de Maria José do Socorro Ferreira da Costa, em virtude de querer pagar alimentos em decorrência de ordem judicial.

Ocorre que o requerente não anexou ao seu pedido qualquer documento que comprove que o desconto que vem sendo efetuado em seu contracheque decorre de Termo de Acordo firmado somente no âmbito da Polícia Militar, pelo que opinamos pelo INDEFERIMENTO do pleito.

É o Parecer. S. M. J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 108 DE 27 DE MARÇO DE 2003 – PJ

Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exª que determine ao setor competente desta Corporação militar que proceda a interrupção dos descontos em folha de pagamento do servidor requerido CB PM RG 12244 MARCO ANTÔNIO LIMA DE BRITO, da 3ª CIPM, em virtude do acordo celebrado entre as partes em audiência e homologado por este Douto Juízo, conforme fls. 11/12 (Doc. anexo)

Outrossim, anexo encaminhamos cópia do termo de audiência de fls 11/12, onde foi homologado referido acordo, para fins de direito.

Atenciosamente,

MARIA LAUDELINA R. BARATA OLIVEIRA
Juíza de Direito da Comarca de Salinópolis.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 3ª CIPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 020/2003/CD – CorCPR

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, §1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º, 2º inciso I, alíneas “A” e “C” (PRÁTICA DA

ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) e 4º do Decreto nº 2.562/82 e atentando aos preceitos constitucionais do art.5º, incisos LIV e LV, face ao disposto na Homologação de IPM de Portaria nº 029/02 – CORREG, de 11 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Conselho de Disciplina para apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 12919 VALDENOR MIGUEL DE FREITAS, pertencente a 9ª CIPM, por ter sido preso e autuado em Flagrante Delito pela Polícia Federal, na localidade de Bom Jesus do Tocantins-Pa, no dia 30 de agosto de 2002 por volta das 18:00 horas, por ter sido encontrado com ele, uma Pistola Taurus, Mod. PT-945, Cal. 45, a qual fora tomada de assalto do Agente Federal ÁLVARO VAZ FILHO, ocorrido na Estrada do Rio Preto, no dia 08 de junho de 2002. Infringindo em tese os itens I, V,XIII, XVI, XVII e XIX do art. 30 da Lei nº 5251/85 (Estatuto dos Policiais Militares), transgressão da disciplina Policial Militar de natureza “GRAVE”.

Art. 2º - Nomear o CAP QOPM RG 20173 CLÁUDIO MARINO FERREIRA DIAS, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 2º TEN QOPM RG 27024 RICARDO BATISTA DA SILVA, como Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 27283 JOSÉ VALMIR CARDOSO DOS SANTOS, como Escrivão todos do 4º BPM, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias se for necessário;

Art. 4º- Notifique-se o acusado nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 008/03/CD – CorCPR, DE 10 DE FEVEREIRO 2003.

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º, 2º inciso I, alínea “C” (PRÁTICA DA ÚLTIMA TRANSGRESSÃO) 4º e 5º do Decreto nº 2.562/82 e atentando aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV, e tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes da avocação nº 002/03-CORREG de Conselho de Disciplina de Portaria nº 039/02-AJG.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Conselho de Disciplina para apurar os indícios de crime comum e grave transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE” por parte do 3º SGT PM RG 10923 FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA FONSECA, da 9ª CIPM, CB PM RG 10085 MANOEL DA TRINDADE ARAÚJO e SD PM RG 21540 RONALDO RIBEIRO COSTA, ambos do 13º BPM, por terem no dia 26 de agosto de 2001, por volta de 22h00, detido o Sr. FRANCISCO DE ASSIS HONORATO por ter efetuado disparos de arma de fogo em via pública, tendo os referidos policiais militares exigindo a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) para libera-lo, e, em seguida, se apossaram indevidamente do armamento, infringido em tese os incisos I, II, III, V, VII, IX, XIII e XIX do art. 30 da Lei 5251/85.

Art.2º - Nomear o CAP QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, do CG, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 2º TEN QOPM RG 26326 FÁBIO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS, da 1ª CIPC, como Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM

RG 27256 LUIZ ROOSEVELT DE CARVALHO MAUÉS JÚNIOR, do BPRV, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art.3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação .

Art. 4º- Notifique o acusado nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 063/03/PAD – Cor-CPM, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Natureza: Revogação da Portaria nº 030/03/PAD - CorCPM, de 06FEV03 (Instauração de PAD)

Encarregado: 1º TEN QOPM RG 26323 ADILSON TAVARES DE AQUINO, da CIA TÁTICO.

Considerando a impossibilidade do seu Encarregado proceder os trabalhos referente a Portaria nº 030/03/PAD – CorCPM, de 06FEV03 (Instauração de PAD), que tinha como Encarregado o 1º TEN PM RG QOPM RG 26323 ADILSON TAVARES DE AQUINO, da CIA TÁTICO, para apurar o cometimento ou não da Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do SD PM FEM NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA.

RESOLVO:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 030/03/PAD – CorCPM, de 06FEV03 (Instauração de PAD), recebido na AJG no dia 10FEV03.

Art. 2º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar -PAD, para apurar o cometimento ou não da Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do SD PM FEM NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA, pertencente ao efetivo do 1º BPM, por ter no dia 16JAN.03, por volta das 19h30, no interior da DP da Pedreira, passado a proferir textuais ofensivos referindo-se à vários Oficiais na presença de várias pessoas, inclusive do 1º TEN PM ARIOSVALDO NASCIMENTO DA SILVA. Infringindo em tese, os números 07, 42, 94, 95, 97 e 99 do Item II do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14 , tudo do RDPM, combinado com os incisos III, V, XIII, XIV, XVI e XIX.do Art. 30 da Lei Estadual n 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”.

Art. 3º - Designar o 2º TEN QOAPM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do CG, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal, conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003.

Art. 5º - Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 004/2003/DLG – Cor/CPM, DE 03 DE ABRIL DE 2003.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, com fulcro no decreto nº 5.314, art. 3º, Inciso III, de 12 de junho de 2002 (DOE

029717, de 13 de junho de 2002), e em referência ao autos de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria nº 017/02/PAD – CORREG, de 29 de novembro de 2002, 1ª e 2ª vias, com 29 folhas cada.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de diligências, requisitadas pela Corregedoria Geral da PMPA, conforme fls 23 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 017/02 - CORREG;

Art. 2º - Designar o 2º TEN QOPM RG 27022 FÁBIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO, do BPCHOQUE, como Encarregado das diligências, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão das diligências o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AVOCAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 017/03 – CorCPR

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correcional, por intermédio da MAJ QOPM QOSPM RG ANNA RACHEL ROLLA MANESCHY FADEL, através da Portaria nº 002/2002-CORREG, de 10 de setembro de 2002, com escopo de apurar denúncia formulada pelo 2º SGT PM RG 23424 ADILSON SIMIÃO DOS SANTOS CHAGAS, relatando que no dia 02 de julho de 2002, por volta de 12h30, fora destratado e não recebeu atendimento do fisioterapeuta Dr. CÉSAR AUGUSTO SOUZA SANTOS.

RESOLVO:

1. Discordar da Encarregada da Sindicância quando esta conclui que os fatos apurados apresentam indícios de transgressão da disciplina atribuída a conduta do 2º SGT PM RG 23424 ADILSON SIMIÃO DOS SANTOS CHAGAS, diante da ausência nos autos de provas testemunhais que pudessem materializar conduta subsumida ao Regulamento Disciplinar da Polícia Militar;

2. Concordar com a Encarregada da Sindicância de que o fisioterapeuta Dr. César Augusto Souza Santos, procedeu incorretamente ao omitir-se em atender o 2º SGT PM RG Nº 23424 ADILSON SIMIÃO DOS SANTOS CHAGAS, no horário destinado para atendimento;

3. Remeter a 1ª via dos autos ao Conselho Regional de Fisioterapeuta. Providencie a CorCPR;

4. Arquivar a 2ª via na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPR;

5. Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 018/03 – CorCPR

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Órgão Correcional, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 21.148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, através da Portaria nº 054/2002-CORREG, de 25 de novembro de 2002, com escopo de apurar denúncia formulada pela Sr. BENEDITA DE MORAIS GOMES contra policiais militares lotados no Município de Abaetetuba, acusados de agredir fisicamente a adolescente LEONICE DE MOARAI SILVA, no dia 28 de julho de 2002.

RESOLVO:

1. Concordar com o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime ou transgressão da disciplina policial militar imputada a qualquer policial militar, diante da ausência de provas materiais ou testemunhais concludentes de autoria, sobretudo, pelas declarações da vítima, a qual se diz em tratamento psiquiátrico e não afirma as acusações de agressão sofridas por polícias militares.

2. Arquivar as vias da presente Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPR.

3. Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/03 –CorrCPM.

ASSUNTO: SUSPENSÃO DE PUNIÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

INTERESSADO: SD PM RG 27447 ROSEVAN MORAES DE ALMEIDA.

REFERÊNCIA: PAD de PORTARIA nº 009/03 – CorrCPM, de 14 ABR 2003, que teve como encarregado o 1º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA.

O interessado, já qualificado nos autos do PAD supramencionado, interpõe pedido de suspensão da punição disciplinar imposta, conforme a homologação de PAD nº 021/03-CorrCPM.

DA PUNIÇÃO DISCIPLINAR

No dia 21 de março de 2003, conforme Boletim Geral 055, o interessado foi punido disciplinarmente com trinta dias de prisão com base no PAD de portaria nº 009/03 – CorrCPM.

DO DIREITO

O interessado, através de sua Defensora, ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI – OAB/PA 7985, solicita que o Processo seja chamado a ordem alegando que: 1- Não foram ouvidas as testemunhas citadas pelo acusado em seu depoimento; 2- O interessado não acompanhou o depoimento do Ofendido e que sendo assim não foi proporcionado o direito ao contraditório. Sendo inobservado o Art. 5º, inciso LV da Lex Fundamentalís.

DO PARECER

Ut supra, emitimos o seguinte parecer:

A punição disciplinar imposta ao interessado, servindo atualmente no Quartel do 10º BPM, foi motivada sem que lhe fosse assegurado o contraditório e a ampla defesa, pois, observa-se no caso concreto, a inobservância do art. 5º, inciso LV da *Lex Fundamentalís* e da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002-CORREG, publicada no ADIT. ao BG nº 073/2002, ou seja, o interessado não teve a oportunidade de contraditar com o Sr JOÃO DA CUNHA RODRIGUES JÚNIOR, suposto ofendido no fato apurado, causando, destarte, um vício insanável e um prejuízo irreparável ao interessado.

A doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. São Paulo: Editora Atlas, 10ª ed., 1999, p. 411) assevera: “O princípio da ampla defesa é aplicável em qualquer tipo de processo que envolva o poder sancionatório do Estado sobre as pessoas físicas ou jurídicas”.

O princípio do contraditório, que é inerente ao direito de defesa, é decorrente da bilateralidade do processo: quando alguma das partes alega alguma coisa, há de ser ouvida também a outra, dando-se-lhe oportunidade de resposta.

O princípio do contraditório supõe o conhecimento dos atos processuais pelo acusado e o seu direito de resposta ou de reação.

Ele exige:

Notificação dos atos processuais à parte interessada;
Possibilidade de exame das provas constantes do processo;
Direito de assistir à inquirição de testemunhas;
Direito de apresentar defesa escrita.

O doutrinador Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 24ª edição, p.190) afirma: “A anulação dos atos administrativos pela própria Administração constitui a forma normal de invalidação de atividade ilegítima do Poder Público. Essa faculdade assenta no poder de autotutela do Estado. É uma justiça interna, exercida pelas autoridades administrativas em defesa da instituição e da legalidade de seus atos”.

Pacífica é, hoje, a tese de que, se a Administração praticou ato ilegal, pode anulá-lo por seus próprios meios (STF, Súmula 473). Para a anulação do ato ilegal não se exigem formalidades especiais, nem há prazo determinado para a invalidação, salvo quando norma legal o fixar expressamente. O essencial é que a autoridade que o invalidar demonstre, no devido processo legal, a nulidade com que foi praticado. Evidenciada a infração à lei, fica justificada a anulação administrativa.

A faculdade de anular os atos ilegais é ampla para a Administração, podendo ser exercida de ofício, pelo mesmo agente que os praticou, como por autoridade superior que venha a ter conhecimento da ilegalidade através de recurso interno, ou mesmo por avocação, nos casos regulamentares. Quanto aos recursos administrativos, são os comuns da Administração.

Contudo, os autos do PAD de portaria nº 009/03 – CorrCPM permitem indicar a existência de indícios de transgressão disciplinar e, assim, motivar a revogação da punição já imposta, e remeter os Autos do Processo ao seu Encarregado para que proporcione ao interessado as condições necessárias para sua defesa.

DA DECISÃO

Baseado na motivação acima exposta, resolvo:

1- Conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo interessado, usando do princípio da autotutela onde a Administração pode a qualquer tempo anular seus atos quando eivados de vícios;

2- Revogar a homologação 021/03-CorrCPM, publicada em Boletim Geral 055 de 21 de março de 2003, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Portaria 009/03 CorrCPM, e a consequente punição disciplinar de trinta dias de prisão imposta ao interessado, conforme o referido BG;

3- Remeter os Autos do referido Processo Administrativo Disciplinar ao 1º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUSA para o cumprimento das diligencias necessárias;

4- Publicar a presente decisão administrativa em BG. Providencie a AJG.
É a decisão.

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

De acordo com o § 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar, concedo ao CAP QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do CG, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos concernentes ao presente IPM, em

virtude da necessidade de realização de diligências indispensáveis à elucidação do fato delituoso. (Ofício nº 010/03-IPM)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**